PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.943/99 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) – Fica declarado de Utilidade Pública, o "GRUPO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE "ANOS DOURADOS", com sede à Rua Felipe Malaman, nº 1.364, Vila Redenção, neste Município, com estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme, sob nº de ordem 82, em 14 de setembro de 1.998, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de setembro de 1.999.

- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data Supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA. Secretário Municipal de Administração. lls/.

Rua Duque de Caxias, 1/332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26